

Processo SEI nº PMJ.0003991/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: HOSPEDAGEM EM HOTEL

II - Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

III - Contratada: E J BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS - **CNPJ:** 14.211.195/0001-23

IV - Valor global/total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

V - Prazo de execução/entrega: de 09 a 10 de fevereiro de 2025.

VI - Justificativa:

Trata-se de aquisição de hospedagem para o Vice-Prefeito, em decorrência de viagem ao Município de Joinville/SC, com o objetivo principal de conhecer o sistema de transporte público adotado, no período de 09 a 10 de fevereiro de 2025.

A visita é essencial para ampliar o conhecimento técnico e administrativo sobre boas práticas no transporte público, servindo de referência para Jundiaí na elaboração de um novo contrato, especialmente quanto aos modelos consolidados, mecanismos de fiscalização e controle, além de estratégias para melhorar a qualidade do serviço. A troca de experiências entre os municípios contribuirá para um planejamento mais eficiente, reforçando a transparência e a participação popular no processo.

A escolha das empresas para a cotação foi baseada na ampla atuação delas no mercado de hospedagem, oferecendo diversidade de opções, tarifas competitivas e facilidade de reserva.

Fundamentamos a contratação com base no parágrafo 7º, do art. 4º, do Decreto Municipal n.º 32.568/2023, uma vez que não temos tempo hábil para realizar licitação eletrônica convencional, pois a reunião está agendada para o dia 09 de fevereiro de 2025.

Desta forma, a escolha da empresa *E J BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS* é

justificada por apresentar a melhor proposta dentre os fornecedores consultados, demonstrando que o preço ofertado é o mais vantajoso para a Municipalidade, sendo o menor valor orçado.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL FERRAZ DUARTE

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

UGCC/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à *E J BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS* no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

(assinado eletronicamente)

FABIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ferraz Duarte, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGCC**, em 05/02/2025, às 12:22, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 05/02/2025, às 15:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2114788** e o código CRC **9207C618**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8589 - jundiai.sp.gov.br

